



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Complementar n.º 071, de 26 de fevereiro de 2010.

Altera a redação do Art. 244 da Lei Complementar n.º 023/2006.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Art. 244, da Lei Complementar n.º 023, de 28 de novembro de 2006, passando vigorar com a seguinte redação;

Art. 244 - O crédito tributário originário do lançamento do imposto poderá ser recolhido em parcelas iguais e sucessivas, cujo vencimento e forma de pagamento será estabelecido em Lei específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 26 de Fevereiro de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal